



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 269 DE 16 DE março DE 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n.º 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n.º 1035, de 10/10/2011, publicada no D.O.U de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n.º 10, de 31/01/2004, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no D.O.U de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 50604.002679/2011-10, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras de 342,33m², pertencente à Renilda Floriza Monteiro, onde se pretende implantar solução de drenagem das águas pluviais visando às Obras de Adequação de Capacidade e Restauração da Rodovia BR-101/PE. Trecho: Divisa PB/PE – Divisa PE/AL, subtrecho: Divisa PB/PE – Entr. PE-035 (Igarassu), entre as estacas 1979+13,07 a 1980+11,96 (LE) e conforme levantamento de área, croquis às fls 03 e 20, do Processo n.º 50604.002679/2011-10, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Desapropriação do DNIT/PE, criada pela Portaria n.º 072/2010, de 19/05/2010, e aprovado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco; despacho n.º 969/2011-SR/PE fl. 09, do supracitado processo, contendo a seguinte descrição de perímetro com medidas limites e confrontações que segue: “Ao Norte mede 18,00 metros, limita-se com a rua 02; ao Sul, em 19,04 metros, limita-se com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-101; a leste, 22,03 metros, limita-se com o lote 04 da mesma quadra; e a Oeste, 15,96 metros, limita-se com Rua de Pedestre, totalizando 342,33 m² (trezentos e quarenta e dois virgula trinta e três metros quadrados)”, e com os desenhos PEET n.º 011/12 e PEET N.º 012/12, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Publicado no D. O. U. de
19/03/2012
Se no
1, pág. 87
Horário responsável

Cestor Pesquisa de Mata Gomes
PES. DNIT 0135-6


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

Diretor Executivo